



## REQUERIMENTO Nº 274/2026

Assunto: À Comgás, solicitando providências quanto ao reparo da calçada após a implantação da rede de gás canalizado na residência localizada à Rua Ceará, nº 85, Vila Pinheiro, neste Município.

**REQUEREMOS** ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ofício à Comgás, solicitando providências quanto ao reparo da calçada após a implantação da rede de gás canalizado na residência localizada à Rua Ceará, nº 85, Vila Pinheiro, neste Município.

Recebemos reclamações do munícipe residente no endereço acima mencionado, informando que, após a execução dos serviços realizados pela empresa, a calçada foi danificada e, até o presente momento, a Comgás ainda não retornou ao local para providenciar o devido reparo.

Relata a moradora, que a situação vem causando transtornos e insegurança aos pedestres, especialmente por se tratar de passeio público que necessita estar em condições adequadas de uso, preservando a segurança e a mobilidade dos transeuntes.

Considerando que a obra foi executada por essa concessionária e que compete à empresa adotar as providências necessárias para a recomposição do local impactado, entendemos ser fundamental que o reparo seja realizado com a máxima brevidade, a fim de restabelecer a regularidade do passeio público e evitar riscos à população. Imagem em anexo.

Diante do exposto, solicitamos que a empresa avalie a adoção das providências cabíveis, com o pronto retorno ao local para execução do reparo da calçada, comunicando também o prazo previsto para a conclusão do serviço.

Assim sendo, mui respeitosamente recorreremos à compreensão e aos préstimos dessa empresa e, antecipando agradecimento pela atenção dispensada, subscrevemos.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2026.

**LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)**

Vereador – PT



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

ACSS

Requerimento nº 274/2026 – Vereador Luís Flávio – fls. 2/2



Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: [validar.iti.gov.br](http://validar.iti.gov.br)